



Câmara dos Deputados

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2015
(Do Sr. Bruno Araújo)**

Solicita informações ao Sr. Advogado-Geral da União, Luís Inácio Adams, acerca do processo de recuperação de ativos dos executados na Ação Penal 470, julgados pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Senhor Advogado-Geral da União, Luís Inácio Adams, acerca do processo de recuperação de ativos dos executados na Ação Penal 470, julgados pelo Supremo Tribunal Federal – STF, as seguintes informações:

- Informar se a Advocacia Geral da União iniciou o processo de recuperação de ativos dos réus condenados na Ação Penal 470. Caso positivo, encaminhar planilha com a relação de todos os processos, nome da parte ré, o valor da execução, os valores efetivamente ressarcidos aos cofres públicos e os valores a serem ressarcidos. Solicito detalhar individualmente cada réu;



Câmara dos Deputados

- Caso negativo, informar a previsão de início do processo de recuperação de ativos, detalhando o motivo da morosidade no processo.

JUSTIFICAÇÃO

O Mensalão foi o maior escândalo de corrupção julgado no Brasil. O caso que teve como protagonistas vários ministros e políticos integrantes do governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi objeto da Ação Penal nº 470, movida pelo Ministério Público no Supremo Tribunal Federal.

Após um longo trabalho de análise de fatos e provas, o julgamento da ação penal resultou na condenação de algumas figuras de relevo no partido que está há doze anos no governo federal.

Ressaltamos que a pena de multa e a pena privativa de liberdade não são suficientes, é de suma importância que os valores desviados retornem aos cofres públicos. O ressarcimento dos valores não é uma sanção adicional, mas o mínimo que se exige, sob pena de o crime compensar! Não se trata de pagamento, mas de devolução aos cofres públicos dos valores desviados.

Dessa forma, transcorridos quase três anos da conclusão do julgamento da ação penal e sendo a AGU a instituição brasileira responsável pelo exercício da advocacia pública no âmbito federal, com competência para defender os poderes da União, as informações que ora solicitamos objetiva informar a população brasileira



Câmara dos Deputados

do desfecho da AP nº 470, bem como acompanhar o andamento da recuperação dos ativos visando à adequada proteção dos interesses da União.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2015.

Deputado Bruno Araújo - PSDB/PE
Líder da Minoria